



Excelentíssima Sra.

Vereadora Maria Helena Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Projeto de Resolução:

Cria a tribuna propositiva de suplente
de Vereador e da outras providências.

Art. 1º A Câmara Municipal cria a tribuna propositiva de Suplente de Vereador de Santana do Livramento.

Art.2º Poderão fazer uso da tribuna propositiva de Suplente de Vereador os Suplentes de Vereador das eleições municipais do exercício vigente, devidamente diplomado pela Junta Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Santana do Livramento

Art.3º Altera o Art.180 do regimento interno do Poder Legislativo Municipal:

§1 Durante as sessões ordinárias de segunda e quartas feiras, obedecerão as seguintes fases:

- I- Leitura do expediente, anúncio e votação de atas e despacho do expediente;
- II- Leitura das proposições em pauta;
- III- Tribuna popular;
- IV- Tribuna propositiva de suplente de vereador;
- V- Grande expediente;
- VI- Ordem do dia;
- VII- Explicação pessoal.

RECIBIDO EM
13/01/2010
Nº 011/2010
PÁG. 02/02

Art. 4º Fica assegurado o uso da tribuna propositiva de suplente de vereador, quando não houver mais de 2 (dois) requerimentos solicitando o uso da tribuna propositiva de suplente de vereador devidamente protocolado na secretaria da câmara.

§ 1º - Caso conhecida, a mesma data de solicitação da tribuna propositiva de suplente de vereador, será dada a prioridade ao suplente de vereador conforme a data e o horário do protocolo junto a secretaria da casa.

Art. 5º - O acesso a tribuna propositiva de suplente de vereador será concedido uma vez por suplente de vereador inscrito, sendo permitido no máximo 2 (dois) suplentes a cada sessão ordinária e dar-se-á mediante requerimento a presidência da câmara, devidamente protocolado na secretaria da casa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data requerida informando:

- I- Nome Completo do Suplente de Vereador e partido que representa;
- II- Cópia do diploma, de Suplente de Vereador do período vigente. *

Parágrafo Único: O uso da palavra durante o espaço da tribuna propositiva de suplente de vereador será autorizado pela ordem de inscrição de cada suplente, a duração será de cinco minutos para cada suplente, podendo haver questionamentos ao suplente orador por parte dos vereadores, após sua explanação, em um espaço de tempo não superior a 3 (três) minutos, tendo o suplente orador espaço de mais 3 (três) minutos para responder os questionamentos.

Art. 6º O suplente de vereador inscrito terá direito de utilizar a tribuna propositiva de suplente de vereador, após o prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido na secretaria da câmara, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I- primeiramente, aquele suplente que ainda não tenha feito o uso da tribuna propositiva na sessão legislativa em curso;
- II- a seguir, será obedecida a ordem de inscrição, conforme a data e horário de protocolo da solicitação na secretaria da câmara.

Art. 7º A mesa deverá informar ao suplente de vereador que não faram uso da tribuna propositiva de suplente de vereador da sessão solicitada, ficando este com sua inscrição automaticamente assegurada.

§1º O suplente que por qualquer hipótese, não possa ser atendido na pretensão da data solicitada, será facultada prioritariamente a escolha de outra data.

§2° Na hipótese de não realização da sessão ordinária prevista, o uso da tribuna propositiva de suplente de vereador dar-se-á na sessão seguinte.

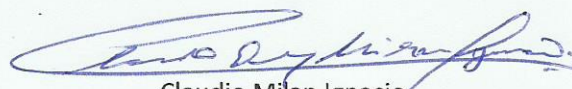
§3° Durante a sessão legislativa, cada suplente só poderá utilizar-se da tribuna propositiva de vereador por no máximo até 6 (seis) oportunidades.

Art.8° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 2 de Outubro de 2017.

Ambieptalista



Claudio Milan Ignacio

Vereador da Rede Sustentabilidade

JUSTIFICATIVA

O Suplente de Vereador é na maioria das vezes a base legal partidária de todos vereadores eleitos que assumem uma cadeira no legislativo municipal, dar ao suplente a oportunidade do uso da tribuna de forma propositiva, além de motiva-lo a participar da vida política do seu município é uma forma de agradecer pelo coeficiente eleitoral alcançado tornando esta casa mais democrática e plural dando mais voz a sociedade nesse momento de profunda crise política onde 60% dos deputados federais tem pendência na justiça, no senado 24 (vinte e quatro) senadores tem pendência na justiça e 13 (treze) são alvos da lava jato. Tivemos a Presidente eleita afastada por irregularidades e pela primeira vez na história do Brasil um presidente é alvo de acusação formal durante o exercício do mandato, a reforma política na verdade remendo politico será feita para que a maioria dos políticos corruptos possam se beneficiar nas próximas reeleições.

Por tudo isso esta casa pode dar bons exemplos de reforma, tendo mais e mais representação na casa do povo assim como mais propostas para melhorarmos Santana do Livramento a custos zero para câmara municipal.